



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



ATA N° 01/2024 - REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (07.02.2024) às 8 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião extraordinária da comissão acima citada. Presentes os Vereadores **Tereza Camilo dos Santos, Raufi Edson Franco Pedroso e Cristiane Giangarelli**, membros da referida comissão, assim como a Oficial Legislativa Andréa Marta Salomon Schimmel, a Assessora Parlamentar Juliana Rigolon de Matos, o Controlador Interno Ricardo Henrique Borges e o Advogado Israel Francisco dos Santos. A Vereadora Tereza Camilo dos Santos Presidente da Comissão, abriu os trabalhos da reunião, esclarecendo que inicialmente iriam analisar o **Projeto de Lei n° 007/2024**, do Executivo, que altera a LOA 2024 (Lei Municipal 2.323 de 07.12.2023) e ajusta as programações estabelecidas no PPA - Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09.12.2021) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.321 de 07.12.2023), para a criação de dotação por SUPERAVIT no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), acompanhado do **Parecer Jurídico n° 07/2024-I**, onde o Advogado recomenda a remessa, também aos setores de Controle Interno e Contabilidade, concluindo que não há óbice a que o projeto seja aprovado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização. Em seguida a Presidente passou a palavra ao Relator, Vereador Raufi, que comentou sobre a finalidade do mesmo. Após discussão, sem nenhuma objeção à aprovação por parte do Controlador Interno, o Vereador Raufi manifestou-se favorável à aprovação, sendo que as Vereadoras Tereza e Cristiane também votaram favoravelmente. Ato contínuo a Presidente explicou que seria analisado o **Projeto de Lei n° 008/2024**, do Executivo, cujo objetivo é alterar a LOA 2024 e ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para criação de dotações para cumprir as despesas com Ações de Infraestrutura, Urbanização e execução de obras, no âmbito do Município de Guaíra, acompanhado do **Parecer Jurídico n° 08/2024-I**, onde o Advogado recomenda a remessa, também aos setores de Controle Interno e Contabilidade, concluindo que não há óbice a que o projeto seja aprovado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização. A Presidente passou então a palavra ao Relator, Vereador Raufi, que comentou sobre a finalidade do projeto. Durante a discussão o Controlador Ricardo alertou os Vereadores sobre a necessidade de ser aprovado projeto de lei autorizando o Poder Executivo a contratar operação de Crédito, antes da aprovação desta matéria. A Comissão decidiu então por unanimidade exarar parecer favorável, condicionado à apresentação de projeto de lei de autorização legal específica para a contratação de operação de crédito. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu, Andréa Marta Salomon Schimmel AMSS, redigi a presente, que subscrevo. Sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2024.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

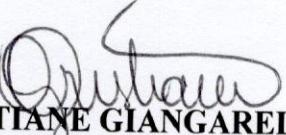
Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



(ATA Nº 01/2023 - COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO – FLS. 02)


CRISTIANE GIANGARELLI
Secretaria da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Demais presentes:

